

## PROJETO DE LEI Nº. 01/2015

**“Institui a Plataforma Virtual para acompanhamento das obras da Prefeitura do Município de São Sebastião.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO aprova a seguinte**

**LEI:**

Art. 1º. **Autoriza** a criar, pela Secretaria responsável, uma **Plataforma Virtual** para acompanhamento e execução das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, aberto à consulta Pública.

**Parágrafo Único:** Entende-se por obras da Prefeitura, todas aquelas que compreendem novas edificações, restaurações e manutenções em prédios, edificações e patrimônio público.

Art.2º. Para os efeitos desta lei, o portal deverá ser amplamente divulgado e de fácil acesso à população, inclusive àquela com reduzido conhecimento de informática.

Art. 3º. As informações devem ser claras e de fácil entendimento, devendo constar **início e término da obra, custo total, secretaria fiscalizadora, engenheiro responsável, finalidade da obra, imagens do projeto final.**

Plenário da Câmara Municipal, São Sebastião, 19 de Fevereiro de 2014..

Gleivison Henrique Costa Gaspar  
**“Prof. Gleivison”**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Nosso município é uma “linguiça” e, não raro, poucos sabem o que está sendo feito na região distante de onde moram. O resultado disso é a desinformação, que vem ora em forma de crítica, ora em forma de elogio descabido.

O presente Projeto de Lei pretende ampliar o expediente da transparência na administração pública já que o Brasil vive uma instabilidade nesse sentido em todos os níveis. As manifestações não cessam.

Está visível a necessidade crescente de demonstrar de forma clara, prática e objetiva como funcionam os órgãos públicos e suas secretarias. Neste aspecto, já existe o Portal da “TRANSPARÊNCIA” do município de São Sebastião, que traz um balanço geral da cidade com demonstrativo de receitas e despesas, diretrizes, PPA - Plano Plurianual, LOA- Lei de Orçamento Anual e acesso a inúmeras informações sobre a cidade.

Assim, com a mesma perspectiva, seria equilibrado que também fosse disponibilizada para toda a sociedade, de forma simples, rápida e dinâmica, uma consulta de todas as obras que são realizadas pela Prefeitura: das orlas às quadras, das creches às pavimentações, das pequenas reformas às construções mais elaboradas. Seria a plataforma virtual aproximando administradores públicos e contribuintes.

Entendo que este projeto enaltece que a publicidade e a transparência são princípios que devem reger a atuação da Administração Pública como um todo, consoante determinam a Constituição Federal (art. 37, caput) e a Constituição Estadual (art. 111).

**“Institui a Plataforma Virtual para acompanhamento das obras da Prefeitura do Município de São Sebastião.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º. A Secretaria responsável, pelo acompanhamento e execução das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, implantará uma **Plataforma Virtual** para acompanhamento dos munícipes, aberto a consulta pública.

**Parágrafo Único:** Entende-se por obras da Prefeitura, todas aquelas que compreendem novas edificações, restaurações e manutenções em prédios, edificações e patrimônio público.

Art.2º. Para os efeitos desta lei, o portal deverá ser amplamente divulgado e de fácil acesso à população, inclusive àquela com reduzido conhecimento de informática.

Art. 3º. As informações devem ser claras e de fácil entendimento, devendo constar **início e término da obra, custo total, secretaria fiscalizadora, engenheiro responsável, finalidade da obra, imagens do projeto final.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, São Sebastião, 19 de Fevereiro de 2014..

Gleivison Henrique Costa Gaspar  
**“Prof. Gleivison”**  
Vereador